



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

segunda-feira, 7 de outubro de 2019

Ano II - Edição nº 00224 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019
- PORTARIA Nº 012/2019

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, Senhor **Ricardo Dantas Xavier**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade legal e administrativa de preenchimento das vagas ofertadas no Concurso Público, regido pelo **Edital 001/2015**, homologado no dia 07 de outubro de 2015 e com vigência prorrogada até o dia 07 de outubro de 2019; e considerando, por fim, a Lei Municipal 2.475/2019, que ampliou o número de vagas, para duas, ao cargo de Intérprete em Linguagem de Sinais/LIBRAS, **CONVOCA** a candidata relacionada no **Anexo I** deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DO REGIME JURÍDICO

1. **Em razão da Lei Municipal 2.442/2019, o atual regime jurídico dos servidores desta Municipalidade é o estatutário e não mais o celetista, que vigorava à época da homologação do Concurso Público nº 001/2015, ao qual estará vinculada a candidata, caso efetive a Posse.**

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2. A candidata relacionada no **Anexo I** do presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, no período de **08 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019**, exceto sábados, domingos, pontos facultativos e feriados, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sendo nas sextas-feiras das 08h00min às 14h00min, na sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, Bairro Góes Calmon, cidade de Itabuna, Estado da Bahia, para apresentação e entrega de fotocópia dos documentos (acompanhado dos originais para conferência) constantes no **Anexo II**, parte integrante da presente convocação, e na forma constante no Edital que regeu o Concurso Público.

2.1 Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas, caso necessárias, limitadas à capacidade diária de atendimento da Câmara Municipal.

2.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

2.3 O não comparecimento e/ou entrega dos documentos requeridos neste Edital no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi classificado-aprovado, podendo a Câmara Municipal de Itabuna – BA convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

3. O candidato deverá comparecer, no período contido no item "1" deste edital, munido de seu exame médico admissional (ASO), o qual deverá ser custeado pelo próprio candidato

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2125 e-mail: câmara_itabuna2016@outlook.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

e realizado por médico do trabalho, bem como de declaração médica atestando a aptidão física do candidato para desempenhar as funções do cargo ao qual concorre.

3.1 Não serão admitidos exames médicos admissionais que tenham sido **realizados há mais de 60 (sessenta) dias**, contados da publicação do presente edital.

3.2 Caso haja candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, **deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado e declaração médica de aptidão física para desempenho das funções do cargo ao qual concorre.**

DA NOMEAÇÃO E POSSE

4. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação pessoal e exames médicos admissionais, conforme contido nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro permanente da Câmara Municipal de Itabuna-BA, o candidato deverá se fazer presente à solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na sede desta Edilidade, localizada no endereço contido no item “1” deste edital, **no dia 06/11/2019, às 10:00h.**

DA PUBLICAÇÃO

5. O presente Edital de Convocação estará publicado e divulgado no portal da Câmara Municipal de Itabuna-BA e no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser acessados nos respectivos endereços eletrônicos: <http://cmvitabuna.ba.gov.br/portal/e> <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmitabuna/diario>, e no quadro de avisos da Câmara.

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento ao que for publicado e/ou divulgado na imprensa oficial do órgão em relação a este edital de convocação.

5.2 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em caso de dúvidas, a candidata convocada poderá entrar em contato com o Departamento Pessoal da Câmara pelo telefone (73) 2103-2125, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, EXCETO sexta-feira, em que o funcionamento se estende das 08h00 às 14h00min.

Itabuna – BA, em 07 de outubro de 2019.

**RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE**

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2125 e-mail: câmara_itabuna2016@outlook.com

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS

NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CARGO	COLOCAÇÃO
ROBERTA ALENA DE ALCÂNTARA BRANDÃO	07916	INTÉRPRETE EM LINGUAGEM DE SINAIS/LIBRAS	2º

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2125 e-mail: câmara_itabuna2016@outlook.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS LEGÍVEIS AUTENTICADAS OU CÓPIAS SIMPLES ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS):

- I. Duas fotos 3x4, com, no máximo, dois anos de sua realização;
- II. Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral relativo às últimas eleições;
- III. CPF;
- IV. PIS/PASEP;
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- VI. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- VII. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- VIII. Declaração de Bens, em modelo a ser disponibilizado pelo Departamento de Pessoal;
- IX. Certidão de nascimento ou de casamento;
- X. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e a respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 (cinco) anos, caso possua esta condição;
- XI. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do emprego pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- XII. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- XIII. Declaração de que não ocupa outro emprego ou função pública (nos casos de acumulação lícita de empregos, deverá ser indicado o emprego já ocupado e local de trabalho), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Itabuna-BA.
- XIV. Declaração de Imposto de Renda do último exercício, caso esteja enquadrado nas hipóteses de declaração obrigatória;
- XV. Comprovante de endereço com data de emissão ou validade em até 90 (noventa) dias anteriores a apresentação;
- XVI. Laudo médico favorável (ASO), sem restrições, fornecido pelo serviço médico, julgando apto física e mentalmente, para o exercício do emprego público;

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2125 e-mail: câmara_itabuna2016@outlook.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 012/2019

Designa Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ações da Câmara Municipal de Itabuna para o exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, Sr. Ricardo Dantas Xavier, no uso de suas competências legais e regimentais, em especial o disposto no Art. 18, inciso V, c/c Art. 28, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal e Art. 2º, § 5º, c/c Art. 22 da Resolução 016/90 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna, e

CONSIDERANDO a necessidade constante de desenvolver melhor desempenho institucional, principalmente quanto a modernização e profissionalização dos procedimentos utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelo setor público;

CONSIDERANDO a importância da realização do planejamento das ações que se almejam realizar no exercício seguinte com a definição de metas e objetivos a se alcançar;

CONSIDERANDO que o instituto do planejamento tem correlação com o princípio da eficiência, presente expressamente no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, por fim, que a elaboração do Plano de Ação para o exercício de 2020 possui a finalidade de proporcionar maior eficiência na utilização do recurso financeiro à disposição deste Poder Legislativo, melhor atendimento das demandas internas e efetividade na oferta de serviços à sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ação da Câmara Municipal de Itabuna para o exercício de 2020.

Art. 2º Ficam designados para compor o presente Grupo de Trabalho os seguintes servidores (as):

- I - Adriano Nunes Seixas – Chefe de Gabinete da Presidência;
- II - Ana Luíza Botini – Analista Técnica Trabalhista e em Recursos Humanos;
- III - Jennifer Barbosa de Campos – Analista Técnica em Administração;
- IV - Laura Dias Sanjuan Ganem – Analista Técnica em Finanças;
- V - Luziana Cardoso Medrado – Chefe de Controle Interno;
- VI - Uania Andrade da Silva – Analista Técnica em Licitações.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá como Presidente a servidora Laura Dias Sanjuan Ganem e Secretária a servidora Jennifer Barbosa de Campos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá, entre outras correlatas, as seguintes funções:

- I - Elaborar e divulgar o cronograma de trabalho;
- II - Organizar e coordenar a realização de reuniões para proporcionar a participação de todos os agentes do Órgão;
- III - Recepcionar as propostas apresentadas;

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

IV - Analisar a legalidade, legitimidade, economicidade, viabilidade física, orçamentária e financeira das propostas recepcionadas;

V - Organizar e compilar as propostas que irão compor o Plano de Trabalho;

VI - Elaborar o Plano de Trabalho;

VII - Entregar à Mesa Diretora para aprovação;

VIII - Apresentar em Plenário o Plano de Trabalho para o conhecimento dos vereadores, servidores e da sociedade.

Art. 5º O prazo para entrega do Plano de Trabalho para aprovação pela Mesa Diretora será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste Ato.

Art. 6º Encaminhe-se via deste Ato ao Setor de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Art. 7º As despesas com este Ato serão suportadas por dotações reservadas ao Poder Legislativo para este fim.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Itabuna – Bahia, 30 de setembro de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba